



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51/95

I - Relatório

Por intermédio do PR nº 51/95, pretende a Mesa Diretora acrescentar parágrafo único e os incisos I, II, III e IV ao art. 204 da Resolução nº 34, de 15/12/90, que estabelece o Regimento Interno desta Câmara Municipal.

II - Fundamentação


Trata-se de matéria de competência exclusiva da Câmara. Segundo o art. 277 da Resolução nº 34, de 15/12/90, o Regimento Interno somente poderá ser alterado, reformado ou substituído pelo voto da maioria absoluta dos membros da Edilidade, mediante proposta de um terço, no mínimo, dos vereadores ou da Mesa, ou de uma das Comissões da Câmara.

Como se vê, o presente projeto não apresenta óbice de natureza legal à sua tramitação, além de ser matéria da maior conveniência, por suprir omissão do Regimento Interno, que não possui dispositivo disciplinando a preferência para a discussão e votação de emendas apresentadas por vereador ou comissão.


III - Conclusão

Em face do exposto, a Comissão opina pela legalidade e juridicidade da matéria em estudo.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1995.


Lindomar José Pereira
Relator


Carlos Roberto Souto da Silva
Presidente


José Helvécio F. de Rezende
Membro

Aprovado em 5/6/95

por unanimidade